ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, REALIZADA EM 28.07.2020.

Aos vinte e oito dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte, às 19:00 horas, nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, à Rua Leonardo Alves dos Santos, n° 315, Jardim Bela Vista, na sala de reuniões da Câmara Municipal, fizeram-se presentes os Srs. E Sras. Vereadores: Carlos Roberto da Silva, Leila Cristina Cândido da Silva e Maria Helena de Oliveira do Prado respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária da Mesa e, Ademir dos Santos Perez, Hamilton Raimundo, Luiz Augusto Liparini e Marcio Donizeti Teodoro, estando ausente os vereadores José Ricardo Felisberto dos Reis e Regis Basso Andrade, por motivos de saúde. Verificada a presença de número regimental, solicitou a execução do Hino Nacional Brasileiro para início da sessão, em seguida informou que infelizmente por conta da pandemia do Corona Vírus que assola o Brasil e o mundo a sessão estará sendo realizada mais uma vez sem a presença do público, apenas sendo transmitida pelo canal da Câmara Municipal de Andradas no youtube. Após, submeteu em votação a Ata da 12ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em data de 14 de julho de 2020, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário, que fosse lido os projetos que serão alvo na presente sessão. O vereador Hamilton Raimundo realizou requerimento verbal, solicitando que fosse lido somente as ementas dos Projetos em questão, o Sr. Presidente submeteu o requerimento verbal em votação, sendo aprovado por unanimidade. Durante o expediente serão lidas as matérias ordinárias, inclusive os seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária, pelo Legislativo, n.º 3, de 27 de julho de 2020, que "Atribui denominação de Vias Públicas localizadas no bairro "Veredas da Serra", homenageando os senhores Níveo Previato, Luiz Gonzaga Cavaroli Ribeiro, João Adolfo Ribeiro, Maria Rita de Jesus Gonçalves, João Carlos Nunes, Edna Jordão Deolindo, Alexandre de Carvalho Braga, Antonio Conti, Benedito Conradi, Maria Agostinha Conradi, Maria de Lima Dechirico, Jose Dechirico, Conceição Aparecida Conradi, João Pedro Sales e Damazio Sasseron."; Projeto de Lei Ordinária, pelo Legislativo, n.º 4, de 27 de julho de 2020, que "Atribui denominação à quadra Esportiva Municipal do Distrito do Campestrinho homenageando o Sr. Gustavo Henrique Magalhães"; Projeto de Resolução n.º 1, de 27 de julho de 2020, que "Institui Comissão Especial de Inquérito, designa seus membros e dá outras providências". Durante a ordem do dia serão discutidas e votadas as seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, n.º 4, de 26 de junho de 2020, que "Autoriza o Poder Executivo, nos termos do art. 9.º, caput e §2.º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, a suspender o pagamento da contribuição patronal, pelo Município de Andradas, ao seu Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradas – ANDRADASPREV"; Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 19, de 19 de junho de 2020, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 para os fins que especifica". Após, foi solicitado a leitura do Parecer Final da Comissão de Ética da Câmara Municipal de Andradas, referente ao Processo Administrativo n.º 572/2019, tendo a seguinte redação: "Trata-se de denúncia realizada pelo cidadão Elton Gonçalves Carvalho em face do vereador José Ricardo Felisberto dos Reis, o qual teria, segundo consta da peça de ingresso, praticado atos que teriam influenciado no resultado da eleição do Conselho Tutelar deste Município, resultando, por conseguinte, em quebra de decoro parlamentar. Em razão dos fatos apontados também houve impugnação do resultado da eleição, uma vez que os atos do Edil acima mencionado teriam beneficiado sua esposa, Sra. Ivanessa. Os atos em questão se resumem em duas condutas: 1— Divulgação do "santinho" da Sra. lvanessa de forma irrestrita, utilizando de influência política junto aos seus apoiadores (abuso de poder político); 2 — Fornecer transporte para eleitores. Frise-se, atendendo solicitação desta Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, o Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente apresentou atas de sessões extraordinárias realizadas com a finalidade de produzir provas e julgar a impugnação em comento. Importante salientar que o Vereador denunciado se antecipou às ações desta comissão e apresentou manifestação às fls. 31/34. Por fim, chamado a se manifestar em reunião interna desta comissão, o Edil em questão não compareceu e manifestou verbalmente para este Ouvidor que não haveria

necessidade de sua oitiva, pois nos autos já existem provas de que nenhuma conduta ilícita teria sido praticada por ele. Breve relatório, prossigo quanto ao mérito. Os documentos apresentados nos autos pelo CMDCA, ao contrário do alegado não comprovam que nenhuma conduta foi praticada pelo Sr. José Ricardo Felisberto dos Reis, conforme alegado. As diligências realizadas pelo Conselho supracitado não foram suficientes para confirmar a prática de transporte irregular de eleitores e não apontaram responsabilidade da Sra. Ivanessa quanto à divulgação pelo Sr. José Ricardo de "santinhos" para seus apoiadores políticos. Pois bem, não confirmada a conduta de transporte irregular de eleitores, tenho como prejudicada a denúncia neste ponto. Em relação a conduta de divulgação irregular de "santinho" e abuso de poder político, entendo que resta comprovada com a divulgação indistinta do material ao mesmo tempo em que publicava material sobre verba que teria conseguido destinar a uma instituição deste Município. No entanto, salvo melhor juízo, a Resolução n. 89/2005. Que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar dos Vereadores da Câmara Municipal de Andradas — MG, não descreve o fato como sendo típico, ou seja, passível de punição no âmbito desta Casa de Leis. Importante frisar que também não restou claro se a conduta teria sido culposa ou dolosa. Vale salientar que este Ouvidor pauta seu trabalho na estrita legalidade, mesmo discordando completamente da atitude irresponsável praticada pelo Edil, a qual realmente pode ter trazido vantagem para sua esposa no pleito em questão. Assim, ante o exposto, decido, ainda que de forma preliminar (prévia), pela improcedência da denúncia ofertada, com as seguintes orientações: 1 — Submeta-se ao plenário o presente parecer prévio para apreciação; 2 — Caso seja aprovado em plenário, arquivem-se o presente processo administrativo; 3 — Caso este parecer seja rejeitado e o plenário entenda pela continuidade deste processo, que sejam observados os artigos 49 a 53, do CED; 4 — Por fim, independente do resultado, sugiro que seja criada uma comissão especial para reestudo e adequação do CED desta casa, em conjunto com a Procuradoria Jurídica, uma vez que se mostra desatualizado e omisso quanto às condutas que podem ser praticadas pelos Edis, bem como por estar em desacordo com alguns dispositivos legais federais, como por exemplo a Lei de Acesso às Informações. Andradas, 07 de abril de 2.020. LUIZ AUGUSTO LIPARINI - Ouvidor da Comissão de Ética de Decoro Parlamentar." Antes de ser colocado em votação o Parecer Prévio, o vereador Luiz Augusto Liparini realizou requerimento verbal, solicitando o adiamento da referida votação para a próxima sessão, tendo em vista que o vereador José Ricardo Felisberto dos Reis não estava presente em plenário, sendo mais justo isto ocorrer com a presença do mesmo, que é parte do processo em questão. O Sr. Presidente colocou em votação o requerimento verbal do vereador, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguido, foi solicitado ao Secretário, a leitura do restante das proposições e documentos encaminhados à este Plenário, sendo eles: Indicação nº 84 de 2020, que se oficie ao Sr. Chefe do Executivo Municipal indicando que seja vista a possibilidade de se fazer uma operação tapa-buracos no bairro Jardim Panorama, principalmente na Rua dos Trevisan e Rua dos Venturelli, que se encontram cheias de buracos e vem trazendo transtornos para os moradores daquela região. Autor: Vereadora Maria Helena de Oliveira do Prado, Número de Protocolo: 319, Resultado: Matéria não votada; Indicação nº 85 de 2020, que se oficie ao Sr. Chefe do Executivo Municipal indicando que seja vista a possibilidade de se fazer, neste ano, uma campanha de vacinação contra a raiva em animais domésticos, pois no ano passado a mesma não ocorreu, indo para dois anos que não ocorre esse tipo de campanha no município de Andradas, o que aumenta o risco de uma epidemia de raiva em Andradas, uma doença letal que não possui cura. Autor: Vereadora Maria Helena de Oliveira do Prado, Número de Protocolo: 320, Resultado: Matéria não votada; Indicação nº 86 de 2020, que se oficie ao Sr. Chefe do Executivo Municipal indicando, de forma reiterada, que seja vista a possibilidade de se realizar a construção de uma bacia de contenção no bairro das Pitangueiras, próximo à antiga escola que existia ao lado da propriedade dos Móia. Existe um açude em um dos lados da estrada, e quando acontecem fortes chuvas, as águas que correm pela estrada invadem a propriedade e deságua no referido açude, toda barrenta, e por consequência, acabando com ele. Autor: Vereadora Maria Helena de Oliveira do Prado, Número de Protocolo: 321, Resultado: Matéria não votada; Indicação nº 87 de 2020, que se oficie ao Sr. Chefe do Executivo Municipal indicando que seja vista a possibilidade de se fazer a instalação de uma lixeira na Gruta de Nossa Senhora, situada na BR-146, saída para cidade de Poços de Caldas, tendo em vista que por ser um local de parada de vários veículos, muitas pessoas deixam ali os lixos acumulados em seus carros, poluindo o local e trazendo sujeira e mal cheiro para quem passa por ali. Autor: Vereador Ricardo Felisberto dos Reis, Número de Protocolo: 323, Resultado: Matéria não votada; Indicação nº 88 de 2020, que se oficie ao Sr. Chefe do Executivo Municipal indicando que seja vista a possibilidade de se fazer a reforma da ponte localizada na estrada passa pelo bairro Serra dos Lima 2 em direção ao bairro da Barra,

tendo em vista que a mesma se encontra em péssimas condições de trânsito, colocando em risco a vida de motoristas que necessitam passar por ali. Autor: Vereador Ricardo Felisberto dos Reis, Número de Protocolo: 324, Resultado: Matéria não votada; Indicação nº 89 de 2020, que se oficie ao Sr. Chefe do Executivo Municipal indicando que seja vista a possibilidade de se fazer o patrolamento e o cascalhamento da estrada de terra que passa próximo à igreja da Cipriana dando acesso a alguns sítios, principalmente o de propriedade do Sr. Célio Trevisan, tendo em vista que a referida estrada se encontra em estado precário de condições, dificultando o trânsito de veículos e de pessoas que passam por ali. Autor: Vereador Ricardo Felisberto dos Reis, Número de Protocolo: 325, Resultado: Matéria não votada; Indicação nº 90 de 2020, que se oficie ao Sr. Chefe do Executivo Municipal indicando que seja vista a possibilidade de se fazer a ligação da rede de esgoto do imóvel situado na Rua Claudete Bassi Trevisan, n.º 100, Vila Samambaia. O morador residente no local, Sr. Ivo Ribeiro Filho, realizou protocolo na Prefeitura Municipal no dia 21/03/2019, sob o número 03002/2019 solicitando o serviço, e até hoje, mais de um ano depois, não foi atendido. Autor: Vereador Ricardo Felisberto dos Reis, Número de Protocolo: 326, Resultado: Matéria não votada; Moção nº 3 de 2020, O Vereador que se subscreve solicita que se encaminhe para deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Andradas a presente Moção de Aplausos, exaltando a pessoa do Sr. Sandro Pelegrineti de Pontes pelos relevantes serviços prestados ao Jornalismo Andradense. Sandro é uma figura conhecida pelos funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Andradas, assim como por qualquer cidadão que acompanhou a TV ou a Rádio local nos últimos anos. Foi jornalista pela TV ANDRADAS (ANTV) entre os anos de 2000 e 2004 e posteriormente entre os anos de 2007 e 2014. Também foi funcionário da Rádio Vinícola entre os anos 2000 e 2004, e após, entre os anos de 2015 e 2020. Nos últimos anos, foi figura constante como espectador da Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Andradas, sempre com o objetivo de passar a melhor informação para seus ouvintes na Rádio Vinícola, sendo, portanto, um nome digno de receber tal moção. Autor: Vereador Carlos Roberto da Silva, Número de Protocolo: 329, Resultado: Matéria não votada. Em seguida, com base no Art. 226, § 1º do Regimento Interno desta Casa, passou-se ao Pequeno Expediente, onde se inscreveram os vereadores José Ricardo Felisberto dos Reis, Luiz Augusto Liparini e Carlos Roberto não houveram inscrições, passando-se então ao Grande Expediente, com base no Art. 226, §3º do Regimento Interno desta Casa, onde os vereadores fizeram uso da palavra para falar sobre assuntos de interesse público do município, fizeram uso da palavra o vereador Hamilton Raimundo, que parabenizou a Administração Municipal pela atuação contra a pandemia de coronavirus no município de Andradas. Em seguida fez uso da palavra a vereadora Maria Helena de Oliveira do Prado que comentou sobre suas indicações, principalmente seu pedido de realização de uma campanha de vacinação de animais domésticos contra a raiva. Após, fez uso da palavra o vereador Márcio Donizeti Teodoro, que após agradecer a presença local e das pessoas que assistem a sessão pela fanpage e canal do youtube, comentou sobre algumas indicações, principalmente sobre a Moção de Aplausos ao Sr. Sandro Pelegrineti de Pontes, o vereador também comentou sobre os avanços na reforma do Pavilhão do Vinho. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Luiz Augusto Liparini onde também exaltou a Moção de Aplausos ao jornalista Sandro, pelo excelente trabalho que o mesmo realizou nos últimos anos. Comentou também sobre a reforma do Pavilhão que foi de verba oriunda do ex-deputado federal George Hilton, sendo de extrema importância a finalização desta obra para a população andradense, assim como da pista de bicicross que também está em reforma. Após, fez uso da palavra o vereador Ademir dos Santos Perez que perguntou aos demais vereadores se alguém tem a data prévia da liberação da barreira sanitária na Avenida João Domiciano da Costa, tendo em vista que a população sempre questiona quanto a isso. O vereador também questionou o valor que a empresa concessionária do estacionamento rotativo no município, está destinando para a Prefeitura Municipal em arrecadação. Em seguida, o vereador Carlos Roberto da Silva comentou sobre as obras que vem sendo realizadas no morro do tira-fogo, no bairro do Campestrinho e em demais pontos do município, sendo de estrema importância esse trabalho que vem sendo feito pela Secretaria de Obras do município, que apesar da pandemia que está sendo enfrentada em Andradas, não deixa de ser ativa com seus serviços. Também fez um pedido para que o próximo prefeito olhe com carinho para a pavimentação asfáltica em alguns trechos de estradas rurais em Andradas, como a que liga o bairro São José da Cachoeira à Serra dos Lima. Na Ordem do dia foi realizada a leitura dos pareceres jurídicos e das comissões pertinentes da seguinte matéria: Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, n.º 4, de 26 de junho de 2020, que "Autoriza o Poder Executivo, nos termos do art. 9.º, caput e §2.º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, a suspender o pagamento da contribuição patronal, pelo Município de Andradas, ao seu Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Instituto

de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradas – ANDRADASPREV"; Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 19, de 19 de junho de 2020, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 para os fins que especifica", sendo todos favoráveis à sua tramitação para votação no Plenário da Câmara Municipal. O vereador Luiz Augusto Liparini realizou requerimento verbal solicitando que o projeto presente na Ordem do Dia seja discutido e votado, em blocos e em 1º e 2º turno, nesta mesma sessão, o presidente submeteu em votação sendo aprovado por unanimidade. Em seguida submeteu em 1ª e 2ª discussão e votação todos os projetos, ficando o placar das votações da seguinte forma: Projeto de Lei Complementar pelo Executivo nº 4 de 2020, "Autoriza o Poder Executivo, nos termos do art. 9º, caput e § 2º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, a suspender o pagamento da contribuição patronal, pelo Município de Andradas, ao seu Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradas - ANDRADASPREV". Autor: Chefe do Poder Executivo Municipal - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 283, Tipo: Nominal, Favorável: 6 (Carlos Roberto da Silva, Hamilton Raimundo, Leila Cristina Cândido da Silva, Luiz Augusto Liparini, Márcio Donizeti Teodoro e Maria Helena de Oliveira do Prado), Contrário: 1 (Ademir dos Santos Perez), Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por maioria absoluta; Projeto de Lei Ordinária pelo Executivo nº 19 de 2020, "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00, para os fins que especifica." Autor: Chefe do Poder Executivo Municipal - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 269, Tipo: Nominal, Favorável: 6 (Ademir dos Santos Perez, Hamilton Raimundo, Leila Cristina Cândido da Silva, Luiz Augusto Liparini, Márcio Donizeti Teodoro e Maria Helena de Oliveira do Prado), Constrário: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade. Sendo aprovados e se tornado apto para sanção do Prefeito Municipal, após grande debate por parte dos vereadores justificando seus respectivos votos. Após os avisos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Vereadores, bem como de todos os demais presentes e encerrou a sessão. Do que para constar lavrou-se esta ata, que lida e achada conforme, será assinada pelo Sr. Presidente e pelo Secretário.